

=LEI Nº 1.243, DE 18 DE AGOSTO DE 1.988=

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a OTICA COLIBRI de CIRLENE APARECIDA DA SILVA - ME".-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 24, inciso XII, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), autorizado a celebrar convênio com a OTICA COLIBRI de CIRLENE APARECIDA DA SILVA - ME, inscrita no CGC. nº 58.084.302/0001-75 e inscrição estadual nº 467.006.900, com sede à Rua 7 de Setembro nº 1.519, nesta cidade de Morro Agudo-SP., visando a prestação de serviços e vendas de armação de óculos e lentes no ramo da Ótica, aos funcionários e servidores da Prefeitura e da Câmara Municipal, bem como os seus dependentes.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 18 DE AGOSTO DE 1.988.-



PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-



ANTONIO CESAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração